



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ**

Telefones: (66) 3467-1019/1018/1020/1030  
E-mail: contabilidade@novanazare.mt.gov.br

PUBLICADO NA DATA SUPRA  
LOCAL DE COSTUME

20/10/2020

Kenia C. Azevedo  
Secretária Mun. de Administração  
Portaria Nº 1211

**LEI Nº. 596 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

(PROJETO Nº 24, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.)

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Nova Nazare, no uso de suas atribuições legais.

**Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 49.000,00 distribuídos as seguintes dotações:**

Local: 020306 Departamento de Administração Geral  
Ficha: 059 - 04.122.0003.1006.0000  
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE..... 15.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020702 Fundo Municipal de Saúde - FMS  
Ficha: 196 - 10.301.0006.3018.0000  
AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS..... 34.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:**

**Anulação:**

Local: 020702 Fundo Municipal de Saúde - FMS  
Ficha: 370 - 10.305.0740.0740.0000  
AÇÕES DE SAUDE PARA ENFRENTAMENTO DO CORONA VIRUS - COVID 19  
-34.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 030101 Dep. do Fundo  
Ficha: 344 - 04.122.0014.2007.0000  
MANUT. DO FUNDO..... -15.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

**Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**  
Nova Nazare, 20 de outubro de 2020

  
\_\_\_\_\_  
JOAO TEODORO FILHO  
Prefeito Municipal

© 66 3467-1019 / 1018 / 1020 / 1030